



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - Aquisição de filme agrícola para atender as hortas comunitárias do Município de Marabá**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

Nº	Descrição do material	Unid	Quant
01	Filme Plástico Agrícola para estufa 6x105x150 micra - Filme difusor multicamada, 100% virgem, com proteções UVs e antioxidantes com aditivos que distribuem a luz dentro da estufa.	Rolo	150

2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, tem buscado incentivar a produção hortícola no Município de Marabá - PA e já desenvolve várias atividades com os horticultores da região.

Uma das formas de fomentar a mencionada produção é através da disponibilização de filme agrícola para cobertura de canteiros.

É válido destacar que com a aquisição de filme agrícola será proporcionada melhores condições, tanto para o cultivo quanto para a vida útil do material utilizado na estrutura da atividade.

Ressalta-se que com a aquisição do objeto licitatório em análise, serão beneficiados tanto os horticultores de hortas comunitárias quanto as hortas escolares.

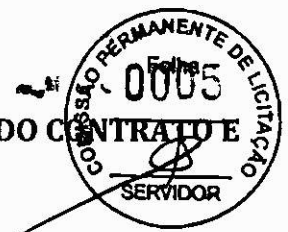
Diante todo o exposto acima, tem-se que resta configurada a necessidade de se adquirir filme agrícola para atender as hortas comunitárias do Município de Marabá.

3. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 268.512,38 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)** para o objeto.

4. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por ITEM.



5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e gerenciamento da ata de registro de preço será o **Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, matrícula 669**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

6. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS:

As quantidades descritas são para a Secretaria de Agricultura, com entrega de acordo com a solicitação da secretaria demandante. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **o produto deverá ser entregue com no máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do mesmo.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O material deverá ser de primeira qualidade contendo todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do contato feito pela Administração Municipal.**

8. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre a alteração do § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto nº

agrícola será proporcionada melhores condições, tanto para o cultivo quanto para a análise, serão beneficiados tanto os horticultores de hortas comunitárias quanto as hortas escolares, tem-se que demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará em forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

10. VIGÊNCIA

10.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

10.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

11. SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público, natureza = Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 606 0030 2.079 - Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	3.3.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo


Milton Francisco França
Téc. Agrícola
Matricula 669


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017- GP